



**Câmara Municipal de Resende**  
**Poder Legislativo**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Boletim Oficial nº 044/2017**  
**Resende, 7 de junho de 2017**

**Licitações e Contratos**  
**AVISO DE DILIGÊNCIA**

O Pregoeiro informa a empresa participante do pregão nº 004/2017, que irá realizar diligência no próximo dia 09/06/2017 à partir das 11:00 horas na respectiva empresa LLS COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTO ELETRÔNICO EIRELI ME, para instruir o processo de nº 175/2017.

Resende, 7 de junho de 2017.  
**RODRIGO ISOLDI – PREGOEIRO**

**Licitações e Contratos**  
**ATO nº. 050/2017**

Ementa: Nomeia servidor para o exercício de Cargo de Livre Provedimento em Comissão.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FULCRADAS NO ART. 37, INCISO I, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO:

**RESOLVE:**

Art. 2º. Nomear para cargo de livre provimento em comissão da Câmara Municipal de Resende a servidora:  
**MONIQUE SOARES DA FONSECA – Assessora Parlamentar – CLE-5.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de sua efetiva nomeação.  
 Resende, 05 de junho de 2017.

**Roque Cerqueira da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Resende**

**ATO nº. 047/2017**

Ementa: Converte a nomenclatura dos níveis de gradação dos Cargos de Livre Provedimento em Comissão.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FULCRADAS NO ART. 37, INCISO I, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Em virtude das alterações inseridas pela Lei Municipal nº 3.281, de 30 de maio de 2017, a nomenclatura dos níveis de gradação dos Cargos de Livre Provedimento em Comissão será convertida na forma descrita abaixo:

- I - Os Cargos Legislativos Especiais, somente acessíveis por servidores efetivos da Câmara Municipal de Resende – CLE  
 - Tornam-se Cargos de Provedimento Legislativo Efetivo (CPLE);  
 II - Os Cargos Legislativos Extraordinários – CCL e CLE  
 - Tornam-se Cargos de Provedimento em Comissão divididos em:  
 a) Cargo Gerencial Legislativo (CGL);  
 b) Cargo Legislativo Executivo (CLE);  
 c) Cargos de Assessoramento Parlamentar (CAP).

Art. 2º. Faz parte integrante deste Ato cópia da publicação da Lei nº 3.281/2017 e a relação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos com as nomenclaturas de cada cargo.

Parágrafo único. As adequações de que trata o presente Ato, serão devidamente anotadas nas fichas funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Resende.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de sua edição.  
 Resende, 05 de junho de 2017.

**Joaquim Romério de Almeida**  
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Resende**

**ATO nº. 048/2017**

Ementa: Exonera servidores do exercício de Cargo de Livre Provedimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FULCRADAS NO ART. 37, INCISO I, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar de cargo de livre provimento em comissão da Câmara Municipal de Resende os servidores:  
**VANIA TERRA QUIRINO LEITE – Consultora de Economia e Finanças – CCL.**  
**NEY ARATAÚ DE ANDRADE SILVEIRA – Consultor Legislativo – CCL**  
**MARCELO ARAÚJO CARNEIRO – Assessor Jurídico das Comissões Permanentes – CLE-1**  
**MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE – Chefe da Divisão de Análise Jurídica de Contratos – CLE-2**  
**SOLANGE ADÉLIA DE SOUZA FARIA – Assessora Parlamentar – CLE-5.**  
**ANDERSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO – Coordenador do Programa Jovem Parlamentar – CLE-5.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de sua efetiva exoneração.  
 Resende, 05 de junho de 2017.

**Roque Cerqueira da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Resende**

**ATO nº. 049/2017**

Ementa: Nomeia servidores para o exercício de Cargo de Livre Provedimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FULCRADAS NO ART. 37, INCISO I, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO:

**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Nomear para o exercício de cargo de livre provimento em comissão da Câmara Municipal de Resende os servidores:  
**SANDIVAL COUTINHO – Consultor de Economia e Finanças – CGL.**  
**NEY ARATAÚ DE ANDRADE SILVEIRA – Secretário Executivo de Relações Institucionais – CGL**  
**MARCELO ARAÚJO CARNEIRO – Consultor Legislativo – CGL**  
**SOLANGE ADÉLIA DE SOUZA FARIA – Ouvidora do Legislativo – CLE-2.**

**PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA PINTO – Chefe do Serviço de Comunicação e Mídia do Câmara Cultural – CLE-4.**  
**ANDERSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO – Assistente do Gabinete da Presidência – CLE-5.**  
**ALÁIDE APARECIDA CERQUEIRA DE MOURA – Coordenadora do Serviço de Manutenção Predial – CLE-6.**  
**MANOEL LUIZ – Coordenadora do Serviço de Garagem e Manutenção Veicular – CLE-6.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de sua efetiva nomeação.  
 Resende, 05 de junho de 2017.

**Roque Cerqueira da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Resende**

**EXPEDIENTE**

**Câmara Municipal de Resende - RJ**

Sede Administrativa: Praça Oliveira Botelho, 262. – Telefax: (24) 3355-1495  
 Licitações e Contratos: (24) 3354-9275 / 3354-9274 / 3354-9250  
 FAX: (24) 3354-9271

LICITAÇÃO: pregoeiro@cmresende.rj.gov.br

CONTRATOS: contratos@cmresende.rj.gov.br

Secretaria Legislativa: (24) 3354-9282

Assessoria de Comunicação e Relações Públicas: (24) 3354-9279

E-mail: imprensacmr@gmail.com

Portal Oficial: http://www.cmresende.rj.gov.br/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho, para a locação do imóvel situado à Rua Gulhot Rodrigues, nº 275, Bairro Comercial, Resende - RJ, de titularidade da Sra Catharina Abrão, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e do Sine, pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor global de R\$ 42.573,12 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), conforme processo administrativo nº 12.714/2017, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ratifico

Resende, 07 de junho de 2017.

**Jessica Pavone Carrijo Muller**

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda (designada)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**DE USO Nº 66/2017**

01 – Autorizante: Prefeitura Municipal de Resende/Superintendência Municipal de Eventos e Integração; 02 – Autorizatória: Sociedade Empresária Look Mídia Propaganda e Marketing Ltda; 03 – OBJETO: Termo de Autorização de Uso, autoriza, a título precário, o uso, à Autorizatória, do espaço público, a saber, Parque de Exposições de Resende Francisco Fortes Filho, situado à Rua Darci Ribeiro, s/no, Morada da Colina, Resende – RJ., para realização do evento “3ª FLIR (Feira do Livro de Resende); 04 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com a Lei Orgânica do Município em seu Art. no: 9o, e pelo código tributário municipal, em seus Arts. no: 229 e seguintes; 05 – PRAZO: 08, 09, 10 e 11 de Junho de 2017; 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.350/2017; 07 – DATA DE ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO: Resende – RJ., 07 de Junho de 2017.

**William Ferraz**  
**Superintendente Municipal de**  
**Licitações e Contratos – PMR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
 Gabinete da Presidência  
 PODER LEGISLATIVO

Porto Real, 06 de Junho de 2017.

**ATO Nº 0134/GP/CMR/2017.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para concessão de aditamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS e de acordo com o disposto na Resolução nº 093 de 28 de agosto de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica através deste ato nomeado o servidor credenciado de que trata o art. 1º Resolução nº 093/2002 para o período de doze meses, a contar da publicação deste, e terá a função de receber aditamento para despesas de pequenas monta, conforme segue: Lara Licia Silva Aguiar.

Art. 2º - Em conformidade com o art. 2º da Resolução 093/2002 o valor de aditamento de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser realizada a luz do Art. 4º da Resolução nº 093/2002.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**Presidente da Câmara Municipal de Porto Real.**

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

Comunico o extravio do documento identidade funcional PRF no nome de CARLOS ANTONIO DE ARAUJO CARVALHO.



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores empresários de hotéis, restaurantes, bares e similares das cidades de Barra Mansa, Itatiaia, Porto Real, Quatis e Resende, a participarem da Assembleia Geral que faremos realizar nos seguintes dias hora e locais: 1) Penedo – Dia 19 de Junho de 2017, na Pousada Villa Luna, sito à Av. das Mangueiras, n.º 1457, às 17:00 em primeira convocação ou às 17:30 horas em segunda e final convocação; 2) Barra Mansa – Dia 26 de Junho de 2017, em nossa sede sito a Rua Dr. Mário Ramos n.º 184 salas 205/207 – Centro, às 16:30 em primeira convocação ou às 17:00 horas em segunda e final convocação, a fim de apreciar a seguinte ordem do dia:

- A) Apreciar a proposta de aumento salarial da categoria, encaminhada pelo Sindicato dos Empregados em Restaurantes, Bares, Hotéis, Áreas de Lazer e Similares de Resende;  
 B) Aprovar os valores da Contribuição Assistencial Patronal, conforme preceitua artigo 8º Inciso IV da Constituição Federal e artigo 513 letra “e” da Consolidação das Leis do Trabalho;  
 C) Autorizar a Diretoria a firmar o Acordo

Barra Mansa, 07 de Junho de 2017.

**(a) Alexandre Magno Vieira**  
**Presidente**



**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA**  
**DE RESENDE E DE ITATIAIA**

Avenida Marechal Castelo Branco, n. 355, Edifício CDL, sala 703, Jardim Tropical, Resende, RJ. CEP. 27541-220  
 Telefone: (24) 3355-3278 - sicomercio@sicomercioresende.org.br

**Edital – Nº 002/2017**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas todas as Empresas integrantes da categoria econômica do comércio varejista das cidades de Resende e de Itatiaia, representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Resende e de Itatiaia, bem como suas Associadas quites com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no auditório da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende), no endereço acima, no 3º andar, no dia 13 de junho de 2017, às 18h 40min em primeira convocação e às 19h 00min em segunda para discutir e aprovar uma nova proposta de aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, firmada com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Resende para vigorar de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, envolvendo o reajuste salarial e o piso salarial, com efeito retroativo ou não a partir de 01 de março de 2017 até 28 de fevereiro de 2018, outorgando, se o caso, poderes à diretoria para concretizar as negociações, com a fixação de, na Assembleia, contribuição assistencial ou, ainda, concordar ou discordar de Dissídio Coletivo de Trabalho.

Resende, RJ, 6 de junho de 2017.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA**  
**DE RESENDE E DE ITATIAIA**  
**ANDRÉ LUIS AMENDOLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME**  
 CNPJ: 07.384.230/0001-40  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

Em 29 de maio de 2017 foi concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, através do processo administrativo nº4225/2016 a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para a implantação de garagem e Sede da empresa SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME, estabelecida na Rua B, lote 06, Área 6 A, Quadra A, Polo Empresarial, Porto Real R.J, projeção UTM 23k 571189 7520032 com validade até maio de 2019.

**1 ANO**  
**IGREJA PRESBITERIANA VIVA**  
**Vila Nova**  
**“SE CRES, VERÁS A GLÓRIA DE DEUS”**  
**João 11:40**

**EVANGELISMO COM A TRINDADE DE ÁGUA**  
 DOMINGO 11H  
**PRA. LEILA KOSCIOWSKI**  
 TRINIDADE 19H  
**MINISTÉRIO VIVA**  
 PR. ELSON DE  
 MIN. PRISCILA  
 BP. JOSÉ

**25 A 27 DE JUNHO | 19H**  
 RUA ARTHUR OSCAR, NÚMERO 239 - VILA NOVA - BARRA MANSA